

ADENDO AO EDITAL Nº18/2026-FUNECE

Considerando que o contrato de prestação de serviços educacionais não foi enviado aos alunos no prazo previsto em edital, a Coordenação geral comunica que o novo prazo de envio será de até 5 dias úteis contados a partir do recebimento no e-mail cadastrado pelo aluno no ato de matrícula.

Considerando que não houve o envio do boleto de matrícula para pagamento, a Coordenação geral comunica que o comprovante de pagamento da matrícula somente será exigido após a confirmação de formação da turma e seguindo os prazos do Edital e seus adendos.

Considerando que a Coordenação geral entendeu que não haveria prejuízo aos candidatos, a Coordenação geral comunica que convalida a documentação recebida no período indicado mesmo que diversa da prevista inicialmente no edital, ou seja, sem o envio do contrato de prestação de serviços educacionais e do comprovante do boleto de matrícula pago.

Acréscimo:

1.5 Os alunos aprovados deverão, no procedimento de matrícula, assinar um contrato de prestação de serviços educacionais junto ao interveniente financeiro, abrangendo a totalidade do curso pretendido.

Onde se lê:

11.2 Os boletos bancários para pagamento da matrícula e das parcelas serão enviados via e-mail.

11.3. Nos semestres subsequentes, o aluno deverá pagar, via boleto, o valor semestral de R\$510,00 (quinhentos e dez reais), que poderá ser pago das seguintes formas:

Leia-se:

11.2 Os pagamentos da matrícula e das parcelas deverão ser efetuados na conta do Banco do Brasil, na Agência 0008-6, Conta Corrente 29247-8, CNPJ 00.977.419/0001-06, via transferência bancária ou com depósito identificado realizado na boca do caixa. Não será aceito depósito em envelope realizado no caixa eletrônico. O comprovante de pagamento deverá ser enviado ao e-mail pagamentos.nucleofatima@gmail.com e cegec@iepro.org.br até o primeiro dia útil após seu vencimento.

11.3. Nos semestres subsequentes, o aluno deverá pagar o valor semestral de R\$510,00 (quinhentos e dez reais), que poderá ser pago das seguintes formas: